

Estados ameaçam não aceitar renegociação

10 MAR 1992 *Dívida Pública*

JORNAL DE BRASÍLIA

Marcio Batista 12.08.91

Os estados de São Paulo, Rio de Janeiro e Minas Gerais ameaçam não assinar os contratos de renegociação de suas dívidas, previstos na Lei nº 8.388/91, negociada no final do ano passado com os governadores em troca da aprovação do ajuste fiscal do governo. Os governadores Luís Antônio Fleury (PMDB), Hélio Garcia (PRS) e Leonel Brizola (PDT) querem que o Governo Federal suavize a Lei para que um volume maior de recursos possa ser refinanciado, excluindo das regras de rolagem apenas as dívidas com empreiteiros e fornecedores.

A polêmica foi criada logo após a aprovação da lei, quando os governadores perceberam que a rolagem não incluía todas as dívidas, admitem os assessores do ministro da Economia, Márcio Marques Moreira. Na avaliação destes técnicos serão necessárias "novas negociações" com os estados, mas a premissa continua a mesma: "A renegociação será feita, mas não no tamanho e na proporção que querem os governadores", sustentam os negociadores da equipe econômica.

A discussão se concentra no artigo 7 da Lei. Por este artigo, poderão ser renegociados pelo prazo de 20 anos os débitos contratados até 30 de setembro do ano passado, exceto os títulos estaduais e municipais em poder de tomadores finais.

O problema, como admitem os negociadores do governo, é definir quem são os tomadores finais. Se esta definição relacionar a litagem do Serviço Especial de Liquidação e Custódia do Banco Central (Selic) ficam incluídos todos os bancos, financeiras, seguradoras, corretoras,



Fleury: mais refinanciamento

ras, fundos de pensão, empreiteiros e fornecedores. É contra esta definição que se posicionam os secretários de fazenda dos estados.

Os governadores se ressentem do fato de que na regulamentação da Lei o governo omitiu a definição, "deixando em aberto uma negociação difícil", ponderou o secretário de Fazenda de Minas Gerais, Roberto Brant. Segundo ele, o governo de Minas propôs, por escrito, uma definição que exclua da rolagem apenas as dívidas com empreiteiros e fornecedores, mas a proposta não foi considerada no decreto de regulamentação da Lei.

No caso de Minas, informou o secretário, se o governo insistir em uma classificação tão ampla para o tomador final a secretaria terá que desembolsar nos próximos 18 meses o equivalente a US\$ 200 milhões.